

3.332, de 23 de dezembro de 2024-LOA/2025, Lei nº 3.331, de 23 de dezembro de 2024-LDO/2025 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025, e suas alterações.

Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 25 de julho de 2025.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Prefeito Municipal de Cáceres em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 3.355, DE 25 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 3.355, DE 25 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), conforme as funcionais-programáticas a seguir discriminadas:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
Função:	15 - Urbanismo		
Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana		
Programa:	1005 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL		
Proj/Atividade:	1.090 - AQUISIÇÃO DE ÁREA PROPICIA À EXTRAÇÃO DE CASCALHO		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
4.5.90. Aplicações Diretas	(1.700) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	850.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos pelas anulações de dotações, conforme disposto no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
Função:	15 - Urbanismo		
Subfunção:	451 - Infra-estrutura Urbana		
Programa:	1005 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL		
Proj/Atividade:	1.018 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
4.4.90. Aplicações Diretas	(1.700) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	850.000,00	

Art. 3º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.332, de 23 de dezembro de 2024-LOA/2025, Lei nº 3.331, de 23 de dezembro de 2024-LDO/2025 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025, e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-

vogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 25 de julho de 2025.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Prefeito Municipal de Cáceres em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 3.356, DE 25 DE JULHO DE 2025.

LEI Nº 3.356, DE 25 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Logística e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.432.695,00 (três milhões quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais), conforme as funcionais-programáticas a seguir discriminadas:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES (FMT)		
Função:	26 - Transporte		
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário		
Programa:	1005 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL		
Proj/Atividade:	2.151 - MAN DOS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS E ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
3.3.90. Aplicações Diretas	(1.759- 702) Recursos Vinculados a Fundos - Auxílio financeiro aos municípios para compensação de perdas (Fethab Diesel) - Decreto Estadual nº 1354/2025	3.432.695,00	

Art 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos pelas anulações de dotações, conforme disposto no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
Função:	26 - Transporte		
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário		
Programa:	1005 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL		
Proj/Atividade:	1.022 - AQ VEÍCULOS, MAQ E EQUIPAMENTOS P/ INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90. Aplicações Diretas		(1.759 - 700) Recursos Vinculados a Fundos - Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	1.450.700,00
Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
Função:	26 - Transporte		
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário		
Programa:	1005 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL		
Proj/Atividade:	2.063 - MAN DOS SERVIÇOS E MELHORAMENTO		